



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Coordenadoria de Material e Logística

PROCESSO N° 4117/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte externo, tratamento e a destinação com disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades da Coordenadoria de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Primeiramente informo que a empresa **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, CNPJ 02.524.491/0001-03**, preenche as Condições de Participação (item 4 do Edital); Declarações (item 12.8.1 do Edital); Habilitação Jurídica (item 12.8.2 do Edital) e Regularidade Fiscal e Trabalhista (item 12.8.3 do Edital) - (Docs. 90 a 93) já foram apreciadas por esta Pregoeira, estando presentes (item 12.8.3.2, a, conforme o Edital e seus anexos.

Prossigo com a análise da Habilitação Técnica e Econômica da empresa atual arrematante. Com relação à habilitação técnica COORDENADORIA DE SAÚDE, setor requisitante, divulga parecer (inteiro teor do parecer em anexo, fls.02) concluído que “a documentação ora apresentada pela empresa RETEC-Tecnologia em Resíduos Eireli para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, atende o exigido no item 12.8.5 do Edital do pregão eletrônico 002/2021, tendo a empresa apresentado Licença de Operação para tratamento de resíduos válida sólidos de saúde, emitida por órgão ambiental estadual (INEMA) (licença ambiental anexa ao documento n.92 deste PROAD).”

Já em relação a conferência da planilha os valores dos itens são menores que o valor estimado pelo TRT5ª Região, atendendo ao quanto exigido no edital.

Diante do exposto, fora designada, através do sistema COMPRASNET, nova data de prosseguimento da sessão de Julgamento das Propostas para o dia 24.08.2021 às 15:10 horas, na qual será, DECLARADA VENCEDORA a empresa RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI, CNPJ 02.524.491/0001-03, com a consequente aceitação de sua proposta e habilitação.

Uma vez praticado os atos acima elencados, durante a sessão de Julgamento das Propostas, dar-se-á início ao prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, nos termos do item 15.1. do Edital.

“15.1 Após a habilitação do item/grupo, será aberto o prazo de 1 (uma hora) para que os fornecedores registrem, por meio eletrônico, a intenção de recurso, imediata e motivadamente, em campo próprio no sistema”.

Salvador, 24/08/21

Júlia Ramos C. Reis

Núcleo de Licitações

PROAD 4117/2020

INTERESSADOS

marcia_27113 - MARCIA BANDEIRA LERNER
fernanda_71520 - FERNANDA MOTA RAMOS



Em relação à análise solicitada no despacho constante no documento n. 94 deste PROAD, a documentação ora apresentada pela empresa RETEC-Tecnologia em Resíduos Eireli para fins de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, atende o exigido no item 12.8.5 do Edital do pregão eletrônico 002/2021, tendo a empresa apresentado Licença de Operação **válida** para tratamento de resíduos sólidos de saúde, emitida por órgão ambiental estadual (INEMA) (licença ambiental anexa ao documento n.92 deste PROAD).

A proposta apresentada pela referida empresa no documento n.90 deste PROAD, no tocante aos preços e à descrição qualitativa e quantitativa dos serviços, estão em correspondência com o levantamento estimativo realizado pela Coordenadoria de Material e Logística deste TRT5 (doc.78) e o especificado no Termo de Referência para contratação objeto deste PROAD.

Em 23/08/21

Fernanda Mota Ramos

Chefe da Seção de Promoção à Saúde